



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 483/2004

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Êsio Vicente de Matos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento vigente, na importância de R\$ 90.720,00 (Noventa mil, setecentos e vinte reais), para atender a aquisição de uma unidade móvel de saúde, tipo ônibus, com gabinete médico, odontológico e consultório devidamente equipado, sendo R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) concedente e R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais), contrapartida – Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do seguinte programa:

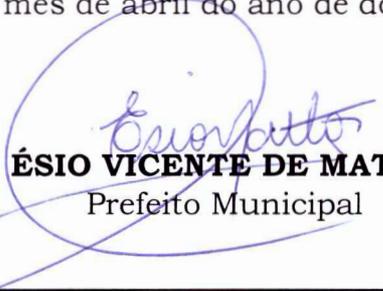
Saúde
Atenção Básica
Unidade Móvel de Saúde
Aquisição de uma Unidade Móvel tipo ônibus equipado

Programa
04.01.10.301.020.007-44905200

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
aos sete do mês de abril do ano de dois mil e quatro.


ÊSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal